



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

== "PALÁCIO 31 DE MARÇO" ==
(Praça dos Três Poderes)

ccap. f.

LEI Nº 1.511

(Dispõe sobre permuta de área de terreno com a firma Filene Indústria Têxtil)

ANTONIO MANES DE MORAES JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o Decreto Lei nº 9, de 31/12/69, Artº 28, § 3º, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Chefe do Executivo autorizado a permutar com a firma FILENE INDÚSTRIA TÊXTIL S/A, estabelecida nesta cidade, uma área de terreno com quinhentos e dois metros quadrados e quatro centímetros ($502,04 \text{ mts.}^2$), situada nesta cidade no Jardim das Indústrias, por uma outra faixa de forma retangular, proxima a Indústria Filene Indústria Têxtil S.A., com a área de quinhentos e um metros quadrados e setenta e cinco centímetros ($501,75 \text{ mts.}^2$).

Artigo 2º) - A área de terra pertencente a Filene Indústria Têxtil S.A., situa-se a rua Anésia Ruston e tem as seguintes medidas e confrontações: - m de de frente para a referida rua quinze metros e quarenta centímetros ($15,40 \text{ mts.}$) do lado direito de quem de frente para o terreno olha, mede trinta e dois metros e dez centímetros ($32,10 \text{ mts.}$), confrontando com propriedade da referida indústria; do lado esquerdo confrontando com propriedade de Ruston Masson ou quem de direito, mede trinta e três metros e dez centímetros ($33,10 \text{ mts.}$), tendo nos fundos a mesma largura de frente e divide com propriedade de José Teixeira Filho e sua mulher/ou quem de direito.

Artigo 3º) - A faixa de terra, pertencente a municipalidade, de forma retangular, obedecendo as seguintes divisões e confrontações: de um lado no sentido de seu comprimento tem a extensão de cem metros e trinta e cinco centímetros/ ($100,35 \text{ mts.}$), e de outro lado no mesmo sentido confrontando com Filene Indústria Têxtil S.A., tem o mesmo comprimento; de largura, de um lado, mede quatro metros e setenta centímetros ($4,70 \text{ mts.}$) e divide com Filene Indústria Têxtil S.A., e de outro lado, também dividindo com Filene Indústria Têxtil S.A. mede cinco metros e trinta centímetros ($5,30 \text{ mts.}$).

Artigo 4º) - A permuta referida no artigo 1º, tem por fim possibilitar a FILENE INDÚSTRIA TÊXTIL S.A., construir uma galeria de água resfriada para atender as exigências do Fomento Estadual de Desenvolvimento Básico.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

== "PALÁCIO 31 DE MARÇO" ==

(Praça dos Três Poderes)

Handwritten signature

LEI Nº 1.611

* Fla.-II *

Artigo 5º) - Todas as despesas decorrentes com as escrituras de compra, bem como aquelas que dizem respeito a construção da galeria, correrão por conta da firma referida no artigo anterior.

Artigo 6º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

EM 4 DE Março DE 1.974.-

Antonio Nunes de Moraes Júnior
ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL